



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 4/2024 - COMAT

I- Necessidade da contratação:

Atendimento das demandas de cadeiras levantadas junto às diversas unidades do TRE/PB.

II - Equipe de planejamento:

Alessandra Mota de Menezes, Mário César Delgado e Maria Cristina Lourenço Tôledo.

III - Normativos que disciplinam a aquisição a ser contratada, de acordo com a sua natureza:

Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações;

Decreto nº 7.982/2013.

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico no objetivo "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira", prevista no plano de contratações, no item 04 e no Plano de Logística Sustentável (PLS)

V - Requisitos da contratação:

Adesão a Atas de Registro de Preços nº 71/2023 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESPA e nº 07/2024, do *Ministério da Saúde*, que contém as cadeiras, que também estão previstas para aquisição por meio de licitação - processo 0002282-41.2023.6.15.8000, cujas especificações e exigências de certificações estão de acordo com as exigências também contidas no certame em andamento.

Móveis novos comprados com madeira certificada e observando a ergonomia, cujas exigências já estão assentadas em cada item, haja vista a especificidade dos bens a serem adquiridos.

VI - Estimativa das quantidades

O quantitativo tomou por base o levantamento extraído do pedidos registrados no ASIWEB e condensados na planilha 1989059.

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Em que pese a aquisição das cadeiras aqui pretendidas também esteja prevista em licitação, objeto do processo nº 0002282-41.2023.6.15.8000, o quantitativo ali estipulado é insuficiente para atendimento da demanda atual. Ademais o certame em questão, em virtude do número de bens ali constantes não será concluído neste exercício, com prazo razoável para aquisição e pagamento, o que implicará na devolução da dotação destinada para tal fim.

Assim, a escolha pela adesão se mostrou mais adequada pois, além de aproveitar o orçamento existente, possibilitará o atendimento das demandas de maneira mais célere, vez que já foram identificadas duas Atas de Registro de Preços que atende as especificações requeridas pelo TRE/PB, quais sejam:

1) Ata nº 71/2023 1937716

- órgão Gerenciador: *Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESPA*
- fornecedor: A.N.D CAPELLI LTDA

2) Ata nº 07/2024 - 1950983

- órgão Gerenciador: *Ministério da Saúde*
- fornecedor: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não será necessária a adequação do ambiente, pois eles serão armazenados no Depósito de Bens, ANEXO I.

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

O valor unitário estimado para cada cadeira foi obtido por meio de pesquisa de mercado, realizada por ocasião da licitação, objeto do processo 0002282-41.2023.6.15.8000 e constante no mapa de preços 1861541,

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

Considerando ser uma contratação simples e rotineira, a solução a ser adotada será a aquisição por meio de adesão a atas de registro de preços.

O bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;

Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi registrado na Atas de Registro de Preços do, que esteja em desacordo com o catálogo apresentado, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital;

Os bens serão inspecionados por ocasião do seu recebimento pelo gestor e, caso apresentem defeitos, avarias ou não estejam de acordo com o especificado, serão devolvidos com despesas por conta do FORNECEDOR.

As medidas indicadas em cada item são as mínimas exigíveis, podendo, em alguns casos ,ser possível aceitar a variação informada no item.

O prazo de entrega do material será o constante nas Atas de Registro de Preços.

Os bens deverão ser entregues no Depósito de Bens do TRE/PB, Av. Chesf, s/n . Lote 3 Quadra M, Distrito Industrial, CEP 58.082-010, João Pessoa – PB, fone: (83)356.1206 e 3233.1889, no horário das 14:00 às 18:00 horas de segunda a quinta-feira e, das 8:00 às 12:00 horas na sexta-feira.

I - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

Não se aplica.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

i) Os benefícios auferidos com essa contratação é possibilitar condições de trabalho segura, confortável, salubre, proporcionando, também uma melhor qualidade nos serviços oferecidos à sociedade.

XIII - Objeto:

i) aquisição de cadeiras para atendimento das diversas Unidades do TRE/PB, constante no levantamento relacionado no fim deste estudo:

LEVANTAMENTO DO MOBILIÁRIO			
ITEM	BENS	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade para licitar
		COR: preta MEDIDAS (podem varias para mais ou menos em 5%):	

- Encosto: 460 mm x 470 mm (largura x altura);
- Assento: 460 mm x 450 mm (largura x profundidade);

– Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 550 mm;

ASSENTO E ENCOSTO: Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020, Assento estofado com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada. Bordas do assento e encosto arredondadas. Encosto com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto e apoio lombar regulável. Encosto revestido em tela de alta performance .

MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção 2:1 (a cada 1° que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2°). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em variadas posições.

MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura com, no mínimo, 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Regulagem de profundidade.

**CADEIRA
GIRATÓRIA
COM
BRAÇOS
ESPALDAR
ALTO**

BASE: Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas

RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00 a 55,00 mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida pelo processo de injeção.

BRAÇOS REGULÁVEIS; Estrutura vertical produzida com tubos telescópicos de seção oblonga de 30 x 16mm e 34,4 x 20,4 mm respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoia braços produzido em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 6,35 mm. Possui regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano (PU) integral skin injetada.

TECIDO: Revestimento em tecido 100% pura lã, com resistência à tração, resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling.

CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas. ABNT 13.962:2018. NBR: 8094:83 e NR 17. Se possível, acreditada pela Underwriters Laboratories (UL).

01

50

GARANTIA: mínima 05 anos.

OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, e, se necessário, disponibilização de uma unidade para análise.

Assento

- Deverá ser fornecido em formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" injetada em polipropileno com no mínimo 12 mm de espessura fixado ao mecanismo;
- Deverá ser estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 45 mm de espessura e densidade mínima 45 kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade;
- Acabamento externo deverá ser em tecido sintético, na cor a definir no momento do pedido;
- Contra assento e borda protetora únicos, em polipropileno injetado com no mínimo 2 mm de espessura;
- Dimensões mínimas do assento: 450 × 440 mm (L × P);
- Regulagem de altura do assento deverá ser realizada através de pistão a gás com curso de aproximadamente 130 mm, com acionamento por alavanca;

Encosto espaldar baixo

- Deverá ser fornecido com formado anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, composto por estrutura e tela;
- Estrutura em tubo de aço com no mínimo 1,9mm de espessura de Ø 22,2mm, dobrado e soldado em forma de quadro;
- Revestido em tela flexível;
- Dimensões mínimas do encosto: 440 × 375 mm (L × H);
- O encosto deve ser fabricado em tubo de aço com formato oblongo de 18 × 43mm com espessura mínima de 1,5 mm;

Estrutura

- Deverá ser composta por base giratória injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon tipo 6), reforçado com fibra de vidro na cor preta;

02

CADEIRA
GIRATÓRIA
SEM
BRAÇOS EM
TELA

50

- Composta por 5 rodízios de duplo giro (Ø 50 mm) injetados em material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon tipo 6) com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão);
- Pistão a gás classe 4, protegido por tubo industrial de Ø 50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura;

Mecanismo de regulagem

- Mecanismo deverá ser fornecido com canaleta central fabricada em chapa de aço com no mínimo 3,35 mm de espessura dobrada em forma de "U";
- Deverá ser composto por alavancas para acionamento da regulagem de altura;

Acabamento

- Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação deste produto deverão passar por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica à base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro e antiferruginoso e posteriormente passar por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura mínima de 50 µm, e com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210 °C, garantindo a qualidade e durabilidade das peças metálicas.
- Cor: A DEFINIR

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Declaramos que a contratação é viável, haja vista que o mercado é bastante abrangente para os bens a serem adquiridos serem comuns.

XV - Estratégia para Contratação

A contratação aqui pleiteada, embora esteja acima do limite estipulado no art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9142/2018) não possuem especificações complexas, nem conhecimentos específicos para o recebimento;

A aquisição será realizada de uma única vez.

5) a gestão da contratação será realizada pelos servidores lotados na SEGEP.

XVI - Plano de Gestão do Contrato

Pela simplicidade da contratação e considerando que o contrato é de entrega imediata a gestão da contratação se limitará a fiscalizar a entrega e o prazo de garantia.

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 11/11/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SHEILA HIDELZUILA HENRIQUES MISAEL
CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO



Documento assinado eletronicamente por Sheila Hidelzuila Henriques Misael em 11/11/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 11/11/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1998324&crc=D3FC4C17, informando, caso não preenchido, o código verificador **1998324** e o código CRC **D3FC4C17**.